



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

---

**CHAMADA INTERNA nº 03/2019 - PROPGPEC  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários ao credenciamento de docentes para a função de Professor Supervisor no Programa de Residência do Colégio Pedro II (PRD-2019).

**1. OBJETIVO**

1.1. A presente Chamada tem como objetivo habilitar docentes efetivos do Colégio Pedro II à participação no Programa de Residência Docente (PRD), na função de Professor Supervisor.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O Programa de Residência Docente oferecerá vagas para a função de Professor Supervisor, nas seguintes disciplinas: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Artes Visuais, Ciências/ Biologia, Desenho, Educação Física, Educação Infantil, Espanhol, Filosofia, Física, Francês, Geografia, História, Inglês, Matemática, Música, Português, Química e Sociologia.

2.2. A atividade como Professor Supervisor será registrada no Plano de Trabalho Docente (PTD) como:

- a) atividade de ensino/regência na Pós-Graduação Lato Sensu;
- b) atividade de ensino/orientação a alunos da pós-graduação *lato sensu* – até o limite de 5 (cinco) residentes.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para participar da presente chamada, o docente deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser professor ativo do Colégio Pedro II com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
  - b) ter regência de turma de Educação Básica no Colégio Pedro II, no corrente ano;
  - c) possuir título de Especialista, no mínimo;
  - d) ter Currículo *Lattes* atualizado;
  - e) comprometer-se a seguir fielmente as normas e a organização do PRD, que se encontram descritas em <http://www.cp2.g12.br/blog/prdcp2>.
- a) não estar ocupando cargo de gestão;
  - b) ter disponibilidade para orientar seus residentes nas áreas do Programa;
  - c) ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Programa;
  - d) apresentar documento com aval da Coordenação Geral do Departamento ao qual está vinculado no Colégio Pedro II para participação no PRD.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os interessados deverão submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo Geral, no período indicado no cronograma desta Chamada Interna, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição de Professor Supervisor do PRD–2019 (Anexo I), devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) certificado de Especialização ou diploma de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, considerando o maior nível de formação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

- d) comprovante de vinculação ao Colégio Pedro II, com a carga horária docente e o *Campus* em que atua;
  - e) carta de intenção (Anexo II);
  - f) link e uma cópia impressa da folha de rosto do Currículo *Lattes* atualizado.
- 4.2. A documentação deverá ser colocada, na ordem prevista no item 4.1, numerado, com índice, em envelope lacrado contendo, na parte externa o nome completo do docente, o Departamento Pedagógico ao qual está vinculado e o número da Chamada Interna para a qual pretende concorrer.
- 4.3. Não será permitida complementação de documentos fora do período de inscrição.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

- 5.1. O processo de credenciamento de docentes será conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 5.2. A Banca de Avaliação será constituída por membros dos Programas de Pós-Graduação do Colégio Pedro II.
- 5.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
- a) a coerência da formação acadêmica e da prática profissional do candidato em relação com os objetivos do Programa de Residência Docente;
  - b) a sua atuação e produção acadêmica: anos de trabalho, área de atuação e objeto de pesquisa;
  - c) a consonância entre as intenções do candidato e os objetivos do curso.
- 5.4. Será considerado apto a integrar o corpo docente do Programa o candidato que obtiver maior quantidade de pontos em escala da 0 a 100, no item 5.2-a e satisfizer a 5.2-b/ 5.2-c.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Os docentes serão classificados por área, em ordem de pontuação obtida, a partir dos critérios apresentados.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação total obtida, a Banca utilizará os seguintes critérios de desempate: maior tempo em docência no Colégio Pedro II e maior idade.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. A classificação final desta Chamada Interna será divulgada no site do Colégio Pedro II, de acordo com o cronograma desta Chamada Interna.

## **8. DOS COMPROMISSOS**

- 8.1. Para atender ao critério de permanência no Programa de Residência Docente os docentes selecionados deverão:
- a) supervisionar as atividades de docência inerentes às suas respectivas áreas de ensino, tendo como parâmetro as normativas institucionais para a Pós-Graduação, as Normas Internas e o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Docente;
  - b) organizar, orientar e avaliar as atividades de docência do Residente, segundo as normas do PRD no CPII e em conjunto com a Coordenação Geral;
  - c) possibilitar o desenvolvimento de atividades de docência dos seus Residentes, em suas aulas no CPII e com a sua supervisão;
  - d) garantir que as atividades dos Residentes no CPII sejam sempre realizadas com acompanhamento de um professor ou técnico do Colégio;
  - e) promover discussões e reflexões teórico-práticas com os Residentes sob sua orientação, acerca do processo ensino-aprendizagem vivenciado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- f) avaliar as atividades desenvolvidas pelo Residente no CP II;
- g) orientar a preparação do Produto Acadêmico Final (PAF) relacionado à prática docente, que deve ser elaborado pelo Residente conforme consta no Regulamento do PRD;
- h) manter a Coordenação Geral constantemente informada sobre as atividades, avaliações e carga horária obtidas pelos seus residentes;
- i) acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Residentes nas suas escolas de origem, monitorando os efeitos da formação continuada decorrente do PRD nas atuações cotidianas do Professor Residente;
- j) organizar / ministrar pelo menos 3 (três) eventos anuais (entre palestras, oficinas e minicursos) no PRD, sendo ao menos uma delas de assunto de interesse dos residentes de todas as áreas;
- k) participar da organização do Seminário Multidisciplinar do Programa de Residência Docente;
- l) participar das reuniões para as quais for convocado;
- m) participar das bancas de avaliação do Produto Acadêmico Final (PAF).
- n) preparar e enviar, nos prazos estipulados, relatórios periódicos avaliativos, quando solicitados;
- o) apresentar o Relatório anual de atividades da sua área de conhecimento, incluindo as atividades de ensino e produção intelectual;
- p) manter produtividade científica, tecnológica e/ou artística e participação em atividades vinculadas ao Curso;
- q) participar dos estudos e pesquisas desenvolvidas pelo Núcleo de Residência Docente e Práticas de Educação Básica;
- r) receber residentes em caráter de fluxo contínuo.

## 9. DO CRONOGRAMA

| Atividade                             | Período                 |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento da Chamada                 | 26/03/2019              |
| Inscrições                            | 26/03/2018 a 12/04/2019 |
| Divulgação das candidaturas aprovadas | 16/04/2018              |
| Interposição de Recursos              | 17/04/2019              |
| Resultado dos Recursos                | 18/04/2019              |
| Resultado Final                       | 18/04/2019              |

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Prescreve o direito de impugnar os termos dessa Chamada, aquele que não o fizer até o penúltimo dia de inscrições.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 10.3. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser encaminhadas à Coordenação do Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II através do e-mail [secretariapos@cp2.g12.br](mailto:secretariapos@cp2.g12.br)
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PRD–2019**

(Chamada Interna nº 03/2019 - PROPGPEC - Credenciamento de Docentes no Programa de Residência Docente)

**1. DADOS PESSOAIS**

|                         |                |             |                               |
|-------------------------|----------------|-------------|-------------------------------|
| Nome:                   |                |             |                               |
| E-mail:                 |                |             |                               |
| Telefone:               |                | Celular:    |                               |
| Regime de Trabalho:     | ( ) DE ( ) 40h | Disciplina: |                               |
| Lotação:                |                | Turno:      | ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite |
| Complemento de Lotação: |                | Turno:      |                               |

**2. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que li as informações sobre o Programa de Residência Docente ([www.cp2.g12.br/blog/prdcp2](http://www.cp2.g12.br/blog/prdcp2)), estou ciente das atribuições e responsabilidades da função à qual me candidato e comprometo-me a disponibilizar tempo, além das minhas responsabilidades como professor do Colégio Pedro II. Afirmando que satisfaço todos os requisitos listados para a função a qual estou me inscrevendo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

**3. ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO**

Declaro que o(a) docente \_\_\_\_\_ dispõe da carga horária de ensino necessária para o atendimento da presente Chamada Interna.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do Departamento



